



IPS Instituto
Politécnico de Setúbal

Escola Superior de Ciências Empresariais (ESCE)

Escola Superior de Educação (ESE)

Pós-Graduação em Administração e Gestão de Escolas

1ª Edição – (Madeira) – 2015/16

13-05-2015

1. ENQUADRAMENTO DO CURSO

As escolas são estabelecimentos aos quais está confiada uma missão de serviço público, que consiste em dotar todos e cada um dos cidadãos das competências e conhecimentos que lhes permitam explorar plenamente as suas capacidades, integrar-se ativamente na sociedade e dar um contributo para a vida económica, social e cultural da região e do país.

O curso está direcionado para o desenvolvimento de competências em administração e gestão no exercício de direção e assessoria de órgãos de estabelecimentos educativos ou respetivos agrupamentos do pré-escolar, básico e secundário, incluindo públicas ou privadas no sentido da definição de uma direção estratégica.

Em Portugal nos últimos anos tem-se incentivado o agrupamento de escolas cuja administração e gestão exigem conhecimentos nas áreas pedagógica, cultural, administrativa, financeira e patrimonial, pelo que é necessário que os professores que pretendam exercer cargos de administração e gestão, adquiram conhecimentos específicos nas diferentes áreas de modo a potenciar a prestação do serviço público de educação e otimizar a gestão dos recursos postos à sua disposição.

Ao diretor é confiada a gestão administrativa, financeira e pedagógica, coadjuvado por um subdiretor e um pequeno número de adjuntos, constituindo um órgão unipessoal e não um órgão colegial, pelo que deverá ter uma visão alargada do que representa a administração e a gestão de uma instituição de ensino nas várias vertentes, sendo de destacar a complexidade organizacional introduzida com a criação de agrupamentos de escolas.

2. OBJETIVOS DO CURSO

O objetivo principal deste curso é introduzir ou reciclar conhecimentos alicerçados em metodologias e técnicas de administração e gestão escolar, nas vertentes financeira, patrimonial, pedagógica e humana de modo a permitir elaboração e análise de indicadores, mapas e outras obrigações.

Atendendo a este objetivo a formação está concebida em torno de três eixos curriculares: Formação Geral – Formação Específica – Investigação

Formação Geral: desenvolvimento de análise crítica e reflexão sobre a educação / formação; a função do diretor e assessor e envolventes na ótica interna e externa:

Formação Específica: aprendizagem de ferramentas para a realização a gestão de escolas (planeamento e controlo de gestão; gestão de recursos humanos; etc)

Investigação: domínio de técnicas e metodologias para desenvolvimento de trabalhos de concretização, na ótica do projeto de investigação.

3. DESTINATÁRIOS

São admitidas candidaturas de:

- Licenciados nas várias áreas do Ensino, Educação, Gestão e outras.
- Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Técnico-Científico.
- Portadores de um currículo académico, científico ou profissional, cuja capacidade seja reconhecida pelos Conselhos Técnico-Científicos da ESE/IPS e ESCE/IPS.

4. METODOLOGIAS DE ENSINO/APRENDIZAGEM

As metodologias de ensino/aprendizagem adotadas assentam num modelo pedagógico participativo, baseado na autonomia do estudante e na valorização das suas experiências profissionais como ponto de partida para o aprofundamento do conhecimento técnico-científico e para o desenvolvimento da capacidade de reflexão crítica e de resolução de problemas.

5. RESPONSABILIDADE DO CURSO

Professor Doutor Agostinho Inácio Bucha

Professor Doutor Jorge Pinto

6. CARGA HORÁRIA, HORÁRIO E PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

A estrutura do curso confere o título pós-graduado em "Administração e Gestão de Escolas" pelo Instituto Politécnico de Setúbal, equivalendo o mesmo a 60 ECTS.

O curso será ministrado na Madeira nas instalações da escola da Associação Promotora do Ensino Livre (APEL). Curso acreditado como Formação Especializada pelo Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua (Artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 95/97 de 23 de Abril) de modo a permitir a qualificação de docentes para o exercício de outras funções educativas necessárias ao desenvolvimento do sistema educativo (Lei de Bases do Sistema Educativo – Art 33.º).

O curso é lecionado à 6ªfeira (das 17h30 às 21h30) e ao sábado (das 9h00 às 13h00 e das 14h00 às 18h00) com o seguinte plano curricular:

Plano Curricular

Plano de Estudos

I Semestre

Nome	Horas/Tipo	ECTS
Modelos de Gestão de Escolas	25 (T5; TP 19; OT1)	6
Políticas Públicas de Educação e Organizações Educativas	15 (T 3; TP 11; OT1)	4
Gestão e Planeamento de Recursos Humanos	20 (T 4; TP 15; OT1)	5
Avaliação Educacional	20 (T 4; TP 15; OT1)	5
Dinâmicas de Intervenção para o Sucesso Educativo	20(T 4; TP 15; OT1)	5
Seminário de Investigação e de Projecto I	25 (TP4; S 16; OT5)	5
Total	125	30

T - Teórica

T/P - Técnico-Prática

II Semestre

Nome	Horas/Tipo	ECTS
Contabilidade e Gestão Financeira	25 (T5; TP 19; OT1)	6
Direito da Educação	20(T 4; TP 15; OT1)	5
A Gestão e as TIC na Sala de Aula	20(T 4; TP 15; OT1)	5
Formação ao Longo da Vida	15 (T 3; TP 11; OT1)	4
Liderança e Diversidade	20(T 4; TP 15; OT1)	5
Seminário de Investigação e de Projecto II	25 (TP4; S 16; OT5)	5
Total	125	30

T - Teórica
T/P - Teórico-Prática
S - Seminário
OT - Orientação Tutorial

7. VAGAS E CONTINGENTES

As vagas para a PG-AGEscolas são de 20 estudantes.

O número mínimo de participantes para garantir o funcionamento do Curso será de 20, podendo o Presidente do IPS autorizar a título excepcional, sob proposta dos Diretores da ESCE e da ESE do IPS, o funcionamento com um número inferior de inscrições.

Caso não venham a ser preenchidas todas as vagas será aberta uma 2ª fase de candidaturas.

Os montantes despendidos pelos candidatos serão devolvidos caso a PG-AGEscolas não entre em funcionamento e seja decidido não proceder à abertura de mais fases de recrutamento.

8. PROPINA

À frequência do curso está associado o pagamento de um valor anual de propina de 1650,00 euros o qual poderá ser liquidado na íntegra, no ato da matrícula, ou pago em 10 prestações, ficando isento do pagamento da taxa de matrícula.

O pagamento deverá ser realizado através de referência multibanco.

O apoio logístico carece de um pagamento suplementar de 1200,00 euros à Escola APEL.

9. CORPO DOCENTE

Prof. Doutor Agostinho Inácio Bucha
Prof. Doutor Jorge Pinto
Profª. Doutora Cristina Gomes da Silva
Profª. Doutora Ana Luísa Pires
Profª. Doutora Ana Bela Teixeira
Profª Doutora Sandra Nunes
Prof. Doutor José Rebelo dos Santos
Profª. Doutora Anabela Correia
Prof. Doutor J. Eduardo Alves
Prof. Doutor Carlos Gonçalves
Prof. Mestre Mário Baía

10. CANDIDATURAS

Todas as candidaturas, devem ser efetuadas online, tendo em atenção a informação disponibilizada no *site* da Escola (<http://www.esse.ips.pt>).

11. NORMAS DE CANDIDATURA

As candidaturas devem ser efetuadas nos prazos definidos neste edital, sendo instruídas com os seguintes documentos:

- Curriculum Vitae;
- Certificado de Habilitações Escolares;
- Fotocópia do Documento de Identificação (BI, Cartão do Cidadão, etc.);
- Fotocópia do Cartão de Contribuinte (se aplicável);

12. REGRAS SOBRE ADMISSÃO

Serão admitidas as candidaturas dos detentores de um grau de licenciatura (Bolonha ou pré-Bolonha) ou qualificação equivalente, nas áreas de Ensino – Educação – Gestão, bem como outros licenciados que indiciem possuir competências e conhecimentos.

Serão, ainda, admitidas candidaturas de não licenciados que sejam detentores de um currículo profissional relevante e que exerçam ou pretendam exercer funções nas áreas referidas.

13. PRAZOS DE CANDIDATURAS

Calendário de Candidaturas: De 17 de maio a 15 de julho de 2015.

Afixação da Lista dos Candidatos Admitidos: 22 de julho de 2015.

Período de Reclamações: De 23 a 24 de julho de 2015.

Afixação dos Resultados das Reclamações: 30 de julho de 2015.

Inscrição e Matrícula: De 3 a 14 de agosto de 2015.

Início do Curso: 18 de setembro de 2015.

Caso não venham a ser preenchidas todas as vagas será aberta uma 2ª fase de candidaturas.

14. CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO E DE SELEÇÃO

Os candidatos à inscrição do curso PG-AGEscolas serão selecionados por um júri composto por docentes da área tendo em conta os seguintes critérios:

- Classificação obtida no curso de licenciatura de que é titular (pontuação 50%).
- Currículo profissional (pontuação final até 50%).

Caso o júri considere necessário, poderão ser efetuadas entrevistas individuais para clarificar aspetos do currículo académico, científico e profissional dos candidatos.

Os candidatos serão ordenados, com base na classificação final expressa através de uma escala numérica

de 0 a 20.

O resultado da aplicação dos critérios e a lista de ordenação dos candidatos será submetida à aprovação pelos Conselhos Técnico-Científico da ESCE e da ESE do IPS e homologada pelo Presidente do IPS.

15. OUTRAS INFORMAÇÕES

IPS – Divisão Académica

telefone: 265 709 468

email: divisao.academica@ips.pt

ESE

telefone: 265 710 800

email: info@ese.ips.pt

13 de maio de 2015

O Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal,



(Professor Doutor Pedro Domingos)